

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de abertura publicado em 17 de julho de 2023
Edital retificado em 18 de agosto de 2023
Edital retificado em 28 de agosto de

PROCESSO SELETIVO 2023.2 - EDITAL Nº 14/2023/DGI/PROEN
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

CAMPUS ESTÂNCIA - CAMPUS TOBIAS BARRETO

1. DA ABERTURA

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) “Desenvolvedor de Jogos Eletrônicos” ofertado pelo Campus Estância e “Assistente Administrativo” ofertado pelo o Campus Tobias Barreto para ingresso no 2º semestre de 2023.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento de **64 (sessenta e quatro)** vagas ofertadas pelo Instituto Federal de Sergipe para seus Cursos de Formação Inicial e Continuada.

2.2 **Forma de ingresso:** Sorteio Eletrônico Público.

2.2.1 Caso o número de inscrito seja inferior ao número de vagas ofertadas nesse edital, as matrículas ocorrerão de forma imediata, sem a necessidade da realização do sorteio.

2.2.2 Persistindo a existência de vagas após as matrículas, será realizada uma chamada pública para completar as vagas ofertadas.

3 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 As vagas, cursos e turnos de oferta por Campi, estão especificados na tabela abaixo:

TABELA 1: VAGAS POR CURSO E TURNO

CAMPUS ESTÂNCIA		
CURSO	TURNO	Total de vagas
Desenvolvedor de Jogos Eletrônicos	Noturno	24
CAMPUS TOBIAS BARRETO		
CURSO	TURNO	Total de vagas
Assistente Administrativo	Noturno	40

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de inscrição: 18/07 a 07/08/2023

No ato da inscrição, o candidato deverá ter idade mínima de 16 anos e ter concluído:

a) O Ensino Fundamental completo.

As inscrições serão gratuitas, realizadas somente pela Internet, mediante a realização dos seguintes procedimentos:

- I. Leitura do edital disponibilizado no portal de ingresso do IFS, <http://www.ifs.edu.br/seletivo>;
 - II. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição https://sigaa.ifs.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F
 - III. Escolher campus, curso e grupo;
 - IV. O comprovante de inscrição do candidato deverá ser impresso, pois o número de inscrição é sua única identificação do candidato (usuário/login e senha), e, portanto, a única forma de acesso a todas as etapas do exame de seleção.
 - V. O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos técnicos do candidato, os quais impossibilitem a confirmação da inscrição. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para o link de inscrição.
 - VI. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
 - VII. Não será permitido nenhuma alteração dos dados de inscrição, exemplo curso, campus ou dados pessoais, uma vez finalizada a inscrição.
 - VIII. Não será permitido inscrição em mais de 1 (um) curso.
 - IX. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo candidato, este poderá ser eliminado do processo de seleção.
 - X. Não será permitida, em hipótese alguma, mudança de campus, curso ou turno, após efetivar a inscrição.
 - XI. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 4.2 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Gestão de Ingresso - DGI/IFS neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 4.3 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para este edital nos últimos dias de inscrição.
- 4.4 O simples preenchimento do formulário de inscrição não dá ao candidato o direito de participação no Processo Seletivo.
- 4.5 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
- 4.6 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

5 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 A seleção dos candidatos será realizada por meio de Sorteio Público, que será gravado e disponibilizado na página do IFS no link <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.
- 5.2 O sorteio público acontecerá conforme cronograma no item 9.1.
- 5.3 O sorteio público será realizado com a participação de, no mínimo, três servidores do IFS, designados pelo Chefe do Departamento de Gestão de Ingresso/Proen/IFS.
- 5.4 Cada candidato inscrito no processo seletivo terá um número de inscrição, atribuído pelo SIGAA ao finalizar o cadastro.
- 5.5 A lista dos inscritos será divulgada antes da realização do sorteio, no link <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.
- 5.6 Será utilizada uma seed (semente) para sortear números atribuídos aos candidatos inscritos no processo seletivo.
- 5.7 Haverá uma única seed para o processo seletivo.
- 5.8 A seed será gerada a partir do número de inscritos em cada campus, curso e grupo de reserva de vagas, sendo divulgada após o encerramento das inscrições, para fins de auditoria.
- 5.9 Será sorteado um número único para cada candidato, considerando o seu número de inscrição.
- 5.10 O sorteio realizado utilizando a seed, garantirá que todos os inscritos tenham a mesma chance de compor a lista ordenada de candidatos sorteados.
- 5.11 Os candidatos serão classificados dentro do quantitativo de vagas ofertadas, por curso, campus e grupo de reserva de vagas, levando em consideração o número sorteado.
- 5.12 Para mais informações do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, acessar o link <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1 O resultado será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>, conforme prazos estipulados no Cronograma deste Edital, item 9.1.
- 6.2 A relação de candidatos selecionados em cada curso será publicada respeitando as devidas reservas de vagas para estudantes do IFS.
- 6.3 Após o término do prazo da matrícula das chamadas estipuladas neste edital, sobrando vagas, o Departamento de Gestão de Ingresso poderá realizar outras chamadas até aproximadamente 15 dias após o início das aulas.
- 6.4 É de inteira responsabilidade de o candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS irá manter contato através de telefone, e-mail ou enviar correspondência objetivando divulgar a lista de classificados.

7 DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 A matrícula ocorrerá de forma presencial, nos dias e horários estabelecidos, respectivamente, no cronograma deste edital e no anexo I, atendendo a todos os requisitos de segurança sanitária. Desta forma, após o resultado final, o candidato aprovado deverá se fazer presente no campus para o qual se inscreveu e obteve aprovação, munido da documentação abaixo relacionada:
- 7.2 Documentação necessária, **originais e fotocópias:**

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. CPF do candidato e dos responsáveis legais (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);
- III. Histórico Escolar de conclusão do Fundamental (do 1º ao 9º ano);
- IV. Carteira de Identidade do candidato e do seu responsável legal;
- V. Caso o candidato seja eleitor, apresentar a certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
- VI. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino); VII. Comprovante de residência;
- VIII. Uma (01) foto 3x4 recente e colorida.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

-
- 8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados classificatórios. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.
 - 8.2 As informações prestadas nos formulários e/ou declarações são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito(a) às punições previstas em lei e nas normas deste edital.
 - 8.3 Todas as etapas deste edital serão publicadas no portal de ingresso, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as referidas etapas, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/seletivo.
 - 8.4 O início das aulas será divulgado no calendário acadêmico disponibilizado pela Pró-reitoria de Ensino do IFS no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/calendario>.
 - 8.5 Considerando que o Processo Seletivo para os cursos FIC ocorre através de edital único, não será permitida ao candidato a troca de curso, turno ou campus após o período de inscrição, e inclusive após o resultado preliminar e final.
 - 8.6 Não haverá convocação de candidatos excedentes após o 15º dia do início das aulas.
 - 8.7 Não havendo no mínimo 50% de alunos matriculados do total de vagas ofertadas num determinado curso previsto neste Edital, o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido curso e da matrícula.
 - 8.8 O Instituto Federal de Sergipe se reserva o direito de rever, a qualquer tempo, as informações e documentação apresentadas pelo candidato, considerando o edital para o qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, **cancelar a matrícula** do discente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
 - 8.9 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, às condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.
 - 8.10 O IFS não se responsabilizará por solicitação de envio de documentação não recebida por motivos técnicos por parte do candidato, os quais impossibilitem a confirmação do envio. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para o link de envio de documentação.
 - 8.11 Não haverá convocação de candidatos excedentes após o 15º dia do início das aulas. Os candidatos convocados após a 1ª chamada como excedentes poderão perder até 15 dias de aulas, sem que haja reposição das referidas aulas por parte do IFS
 - 8.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Ingresso (DGI), em articulação com a Próreitoria de Ensino (PROEN).
 - 8.13 Os contatos e endereços dos campi estão disponíveis no anexo I.

8.14 Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste edital, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de Ingresso (DGI), pelo telefone: (79) 3711-1888 ou WhatsApp: 79 98132-0855 ou através do e-mail processoseletivo@ifs.edu.br.

9 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As atividades do Processo Seletivo para os de Formação Inicial e Continuada (FIC) “Desenvolvedor de Jogos Eletrônicos” ofertado pelo Campus Estância e “Assistente Administrativo” ofertado pelo o Campus Tobias Barreto para ingresso no 2º semestre de 2023, obedecerão a cronograma de atividades constante na abaixo.

9.1 As convocações para a 1ª, 2ª e 3ª matrícula irão ocorrer conforme cronograma na tabela 3.

9.2 O candidato deverá acompanhar todas as convocações no portal de ingresso do IFS pelo endereço <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.

TABELA 3 – CRONOGRAMA

ETAPA 1 – INSCRIÇÃO, SORTEIO E RESULTADOS	DATAS
Lançamento do Edital (portal de ingresso)	17/07/2023
Inscrição online (via sistema https://sigaa.ifs.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=F)	18/07 a 07/08/2023
Divulgação dos candidatos inscritos	08/08/2023
Publicação da semente (SEED) e do Link do sorteio	08/08/2023
Sorteio Eletrônico Público (YouTube IFS)	10/08/2023
Resultado do Sorteio Eletrônico (portal de ingresso)	10/08/2023
ETAPA 2 – CONVOCAÇÃO, COMISSÕES E MATRÍCULA DA 1ª CHAMADA	DATAS
Matrícula dos candidatos aprovados em 1ª chamada (presencial no campus)	11, 14 a 21/08/2023
ETAPA 3 – CONVOCAÇÃO, COMISSÕES E MATRÍCULA DA 2ª CHAMADA	DATAS
Divulgação dos aprovados para a 2ª chamada (portal de ingresso)	22/08/2023
Matrícula dos candidatos aprovados em 2ª chamada (presencial no campus)	23 a 25/08/2023 28/08/2023
ETAPA 4 - CONVOCAÇÃO, COMISSÕES E MATRÍCULA DA 3ª CHAMADA	DATAS
Divulgação dos aprovados para a 3ª chamada (portal de ingresso)	28/08/2023 29/08/2023
Matrícula dos candidatos aprovados em 3ª chamada (presencial no campus)	29 a 31/08/2023 30 a 31/08 e 01/09/2023
Início das Aulas	agosto/2023

Gildevana Ferreira da Silva
Departamento de Gestão de Ingresso
Alysson Santos Barreto Pró-Reitor
de Ensino

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**ANEXO I**

Os endereços de e-mails dos *campi* listados abaixo são para **dúvidas** relacionadas às etapas de matrícula e início das aulas.

QUADRO DE ENDEREÇOS DOS CAMPI

LOCAL	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO
COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE				
Campus Estância	Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova	cre.estancia@ifs.edu.br	079 3711-3291	8h às 13h